



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2022, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO MUNICIPAL, PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 125/2021 INSTAURADO ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2021, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO IBERTIOGA E A EMPRESA HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA.

O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG, com sede administrativa sito à Rua Evaristo de Carvalho, n.º 56, Centro, CEP nº 36.225-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.094.839/0001-00, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º MG-3.048.476, CPF nº 330.162.406-53, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Eurico Vieira, n.º 11, Bairro Centro, doravante denominado simplesmente **RESCINDENTE**, e

HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ de nº 03.161.658/0001-73, com sede á Avenida Olegário Maciel, nº 2.345 sala 303 – Bairro Santo Agostinho – Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.180-112, neste ato representada por **SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUZA**, brasileira, casada, advogada, identidade Profissional OAB/MG nº 78.985, portadora da Carteira de Identidade nº 6.176.841-MG e do CPF nº 028.405.816-55, a seguir denominada **RESCINDIDA**.

Celebram o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 01/2022 referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARES DE SISTEMA INTEGRADO DE



GESTÃO MUNICIPAL, originário do certame na modalidade Pregão Presencial n.º 045/2021, celebrado em 03/01/2022, que se dá entre as partes mencionadas.

O Termo de Rescisão Amigável reger-se-á com base no art. 79 da Lei 8.666/93, que aparece da seguinte forma:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

[..]

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

Ademais, conforme previsto na Cláusula Nona – Da inexecução e da Rescisão Contratual do Contrato Administrativo nº 01/2022, o contrato poderá ser rescindido de forma amigável, desde que exista a formalização de um aviso prévio de 30 (trinta) dias conforme dispõe:

9.1. O contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

[..]

b) Amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando-se o interesse público;

Conforme escreve Hely Lopes Meirelles¹, “a rescisão amigável é a que se realiza por mútuo acordo das partes, para a extinção do contrato e acerto dos direitos dos contratantes. É feita, normalmente, nos casos de inadimplência sem culpa e nos que autorizam a rescisão por interesse público”.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente instrumento o Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 01/2022, referente ao Pregão Presencial n.º 045/2021, celebrado em 03/01/2022. Dessa forma, considerando o término da vigência contratual requer a consequente

¹ MEIRELLES, Hely Lopes. Direito administrativo brasileiro. 29. ed. São Paulo: Malheiros, 2006. p. 247



suspensão de toda e qualquer prestação de serviços e qualquer cobrança a partir do dia 03 de agosto de 2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS QUITAÇÕES ENTRE AS PARTES

2.1. As partes dão entre si quitações mútuas relativamente à contratação havida, declarando inexistirem descumprimentos das cláusulas do contrato original, bem como quaisquer pendências:

- I. As partes não se desobrigam anterior à esta rescisão:
 - a) Dos vícios ocultos;
 - b) Da prestação de contas;
 - c) Do que vier a ser conhecido posteriormente a rescisão, desde que se trate de questões anteriores a ela.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todas as cláusulas e condições contidas no acordo verbal firmado entre as partes restam desde já **DISTRATADAS**. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato de prestação de serviços, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

2.2. O **MUNICÍPIO DE IBERTIOGA/MG** se compromete em efetuar todos os pagamentos que por ventura existirem do Contrato rescindido, referente ao Pregão Presencial n.º 045/2021 com a empresa **HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ de nº 03.161.658/0001-73, até a data da presente rescisão.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

3.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, para dirimir questões oriundas deste termo de rescisão, renunciando as partes a qualquer outro foro que lhes possa ser mais favorável.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Site eletrônico Oficial do Município, nos termos do Parágrafo



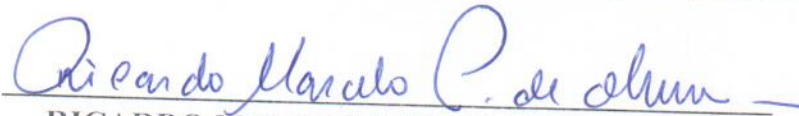
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA
CEP 36.225-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



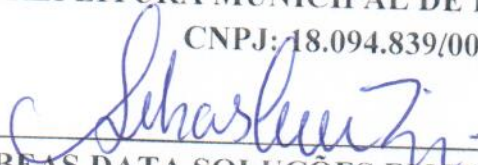
Único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993 e alterações, até o 5º dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Município de Ibertioga/MG, em 10 de maio de 2023.



RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA - MG
CNPJ: 18.094.839/0001-00



HABEAS DATA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 03.161.658/0001-73
SEBASTIANA DO CARMO BRAZ DE SOUZA
OAB/MG nº 78.985

TESTEMUNHAS 1: _____
CPF: _____

TESTEMUNHAS 1: _____
CPF: _____